

## DECLARAÇÃO

A Seção Distrito Federal Brasil do Project Management Institute, com sede ST SRTVS Quadra 701. Bloco 03, nº 130, Sala 303, Parte B, S/N Brasília- DF CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.340/0001-08, DECLARA, a não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da confins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade **sem fins lucrativos** (art. 20, inciso IV) de caráter.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DPIJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal:

II – o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para com ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica, (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 02 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Aparecido Silva, PMP**

Presidente – Gestão 2017-2018

PMI-DF - Seção DF Brasil do Project Management Institute

CPF: 741.049.267-87